



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

ATA DE RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

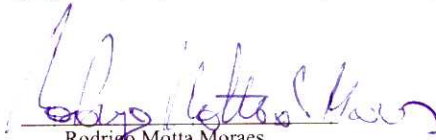
Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, às 13 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniram-se o Grupo Técnico - Regime de Previdência Complementar, ambos designados pela Portaria nº 609/2021 de 30 de julho de 2021, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo nº 614/2021, referente ao processo de seleção nº 01/2021, tendo como objetivo o Processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de São Vicente do Sul/RS.


Dando prosseguimento nos termos do item 7 do Edital, passou-se a realizar a análise da proposta técnica, como havia sido preestabelecido em ata anterior. Com os dados da instituição interessada, que segue:

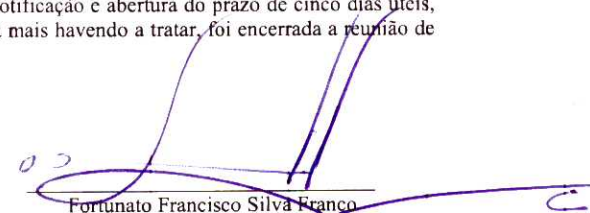
Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Representante	CPF
FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	90.884.412/0001-24		

Na sequência, após a análise da proposta técnica o GT-RPC verificou que os itens nº 1.4.2 e 1.4.3, quanto aos ativos sob gestão da interessada e quanto ao número de quantidade total de participantes ativos, respectivamente, houveram divergência no total acumulado, sendo que foi realizada a verificação no Balanço Patrimonial da Instituição, e foi constatado, nova divergência sendo que o valor que a interessada informou foi quanto ao Ativo total, e não dos valores dos ativos sob sua gestão, e quanto ao número de participantes, no link fornecido, há diversos relatórios, sendo que o que foi verificado, não foi constatado o número de participantes informados. Portanto a proposta técnica foi considerada desclassificada, conforme divergências relatadas.

Dando prosseguimento, de acordo com item nº 6.6 do referido edital, o GT-RPC, determina a notificação e abertura do prazo de cinco dias úteis, para apresentação de nova proposta técnica escoimadas das causas que as desclassificaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros do GT-RPC.


Rodrigo Motta Moraes
Procurador Jurídico


Claéli de Oliveira Flores Lavarda
Assistente Social


Fortunato Francisco Silva Franco
Almoxarife


Keila Viero Deponti
Tesoureira


Geovani Merladete de Paulo Minussi
Contador